



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI
GABINETE DO PREFEITO
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 004/2023.

Altera a redação do artigo 12 do Decreto nº 34/2022, para incluir o MUNICÍPIO na relação dos entes federativos para fins de composição dos grupos de avaliação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRI, Estado do Ceará, CARLOS GUSTAVO MONTEIRO MOREIRA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Trairi;

CONSIDERANDO a ausência do MUNICÍPIO na relação dos entes federativos para fins de composição dos grupos de avaliação de Avaliação de Desempenho dos servidores da Secretaria de Educação.

DECRETA:

Art. 1º. O art. 12 do Decreto nº 034/2022, que trata da composição do grupo de avaliação disposto no CAPÍTULO II, do Título dos AVALIADORES, passa ter a seguinte redação:

“Art. 12. Para fins de composição dos grupos de avaliação, para os profissionais do magistério da educação básica cedidos para outros órgãos da administração pública federal, estadual e municipal, direta, indireta, autárquica e fundacional com atividades na área da educação terá a seguinte composição:

a. Superior imediato

b. Servidores

c. Pais”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI, em 18 de janeiro de 2023.

CARLOS GUSTAVO MONTEIRO MOREIRA
Prefeito Municipal